



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE PESQUISA, POS-GRADUACAO E INOVACAO



EDITAL Nº 1/2023

EDITAL CONJUNTO PROGEP-PROPI Nº 01/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Seleção de propostas de afastamento docente para estágio pós-doutoral com concessão de vagas de professores substitutos

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis 8.112/90, 12.772/2012, com o Decreto 9.991/2019, com a Instrução Normativa nº 201/2019, com o art. 2º da Resolução CUNI n. 2058 e com a Resolução CEPE n. 7708, torna público o Edital de seleção para afastamento de servidores docentes da Universidade Federal de Ouro Preto para participação em estágio pós-doutoral com concessão de vagas para contratação de professor substituto.

1. APRESENTAÇÃO.

De acordo com a resolução CEPE n. 7708, de 25 de março de 2019, que trata do Programa de Incentivo à Mobilidade Docente para Fortalecimento da Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP (PMD-PPG), este edital destina-se a apoiar atividades de capacitação de professores efetivos da UFOP por meio da concessão de vagas de professor substituto para docentes que realizarão estágio pós-doutoral, com o intuito de incrementar a qualidade das atividades de pesquisa, desenvolvimento científico, tecnológico, produção cultural, criação literária, filosófica e artística da UFOP.

2. DOS OBJETIVOS.

- 2.1 Promover a melhoria continuada da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFOP visando à elevação dos níveis de qualidade dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) nas avaliações da CAPES;
- 2.2 Incrementar o intercâmbio acadêmico entre a UFOP e instituições de comprovada excelência acadêmica, brasileiras e/ou estrangeiras;
- 2.3 Contribuir para o aumento das atividades de ensino e pesquisa na instituição e para elevação do nível de qualidade da pesquisa realizada;
- 2.4 Aumentar a capacitação dos professores efetivos da UFOP e a habilitação para o exercício de pesquisa de qualidade;
- 2.5 Expandir as atividades de internacionalização envolvendo a pesquisa e a pós-graduação;
- 2.6 Estimular a criação de novos programas de pós-graduação *stricto sensu* em áreas de interesse institucional;
- 2.7 Estimular o ingresso dos professores efetivos da UFOP em programas de pós-graduação *stricto sensu* da própria instituição.

3. DA ELEGIBILIDADE.

3.1 Poderão participar deste edital os/as docentes doutores/as efetivos/as da UFOP que atendam às seguintes exigências:

- a) Atuar na UFOP no regime de 40h/DE e estar vinculado à UFOP como efetivo há mais de 4 anos;
- b) Comprovar que exerce atividades de pesquisa tais quais orientação formal de alunos de IC, mestrandos ou doutorandos; coordenação de projetos de pesquisa cadastrados na PROPI ou na plataforma Sucupira;
- c) Comprovar pontuação mínima na planilha de produtividade de 80 pontos para as áreas da Ciência da Vida; Ciências Exatas e da Terra, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Letras e Artes e 100 pontos para Engenharias.
- d) Comprovar que submeteu, nos últimos 3 anos, projetos de pesquisa para captação de recursos junto às agências e instituições de fomento, públicas ou privadas;

- e) Comprovar que participa de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;
- f) Apresentar comprovante de aceite do supervisor na instituição de destino, que deve ser preferencialmente estrangeira ou, no caso de instituição nacional, estar preferencialmente vinculado a Programas de Pós-Graduação classificados com notas 6 ou 7 pela CAPES, ou a instituições não educacionais de reconhecida competência na área de atuação do solicitante.

4. DAS VAGAS.

- 4.1 Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para contratação de professores substitutos para cobertura de afastamentos para realização de estágio pós-doutoral;
- 4.2 O quantitativo de vagas será distribuído conforme demanda qualificada por grande área de conhecimento;
- 4.3 As vagas concedidas cobrirão afastamentos que ocorrerão até julho de 2024;
- 4.4 Os/as docentes contemplados deverão retornar às atividades acadêmicas até o mês de julho de 2024, sendo vedada a prorrogação de prazo para efeito de concessão de lastro para professor substituto nos termos deste Edital;
- 4.5 Os/as excedentes poderão ser contemplados por eventuais vagas ociosas no limite temporal de vigência deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES.

- 5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de preenchimento do formulário online, disponível no sítio virtual da PROPP, no link <https://forms.gle/Arnvs8GuacekokC66>.
- 5.2 Os procedimentos de inscrição incluem as seguintes etapas:
- 5.2.1 Preenchimento de todos os dados solicitados no formulário online de inscrição;
- 5.2.2 No formulário online de inscrição, deverão ser realizados os uploads do seguintes documentos:
- a) Ficha funcional do servidor (formato PDF), disponível no sistema Minha UFOP, no seguinte caminho: Sistema Minha UFOP -> RECURSOS HUMANOS -> SERVIDOR - INFORMAÇÕES PESSOAIS E FUNCIONAIS -> Relatórios -> Vida Funcional -> Imprimir vida funcional (ícone de impressora para gerar o PDF)
- b) Planilha de Produtividade (formato Excel *.xlsx), correspondente à área de pesquisa do proponente, devidamente preenchida, de acordo com o modelo disponível na página da PROPP (<https://propp.ufop.br/pt-br/pesquisa/planilha-de-produtividade>). O nome do arquivo deve corresponder à matrícula Siape do proponente seguido pela palavra “produtividade”, da seguinte maneira “NúmeroSiapeprodutividade.xlsx”. Exemplo, se o seu número Siape é 1.562.679, o arquivo deverá ser submetido com o seguinte nome: 1562679produtividade.xlsx;
- c) Comprovação de submissão de projetos de pesquisa (formato PDF) para captação de recursos externos (ficam excluídos auxílios da UFOP, como por ex., bolsas IC, auxílio pesquisador, etc.), de acordo com o item 3 deste edital. O nome do arquivo deve corresponder à matrícula Siape do proponente seguido pela palavra “captação”, da seguinte maneira “NúmeroSiapecaptacao.pdf”. Exemplo, se o seu número Siape é 1.562.679, o arquivo deverá ser submetido com o seguinte nome: 1562679captacao.pdf;
- d) Comprovação de participação em grupo de pesquisa do CNPq (formato PDF), de acordo com o item 3 deste edital. A comprovação poderá ser constituída por declaração do líder do grupo de pesquisa ou por meio do espelho do grupo de pesquisa que pode ser consultado e gerado no link http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta_parametrizada.jsf. O nome do arquivo deve corresponder à matrícula Siape do proponente seguido pela palavra “grupo”, da seguinte maneira “NúmeroSiapegrupo.pdf”. Exemplo, se o seu número Siape é 1.562.679, o arquivo deverá ser submetido com o seguinte nome: 1562679grupo.pdf;
- e) Cópia do Aceite do Supervisor na Instituição de Ensino (formato PDF). O nome do arquivo deve corresponder à matrícula Siape do proponente, da seguinte maneira “NúmeroSiapeaceite.pdf”. Exemplo, se o seu número Siape é 1.562.679, o arquivo deverá ser submetido com o seguinte nome: 1562679aceite.pdf;
- f) Cópia do Plano de Trabalho do Estágio Pós-Doutoral (formato PDF). O nome do arquivo deve corresponder à matrícula Siape do proponente, da seguinte maneira “NúmeroSiape_Plano_de_Trabalho.pdf”. Exemplo, se o seu número Siape é 1.562.679, o arquivo deverá ser submetido com o seguinte nome: 1562679_Plano_de_Trabalho.pdf.
- 5.3 Após o preenchimento de todos os campos e do upload da documentação no formulário de inscrição, o/a proponente deverá clicar no ícone final de submissão; O/a proponente receberá um e-mail da PROPP confirmando o recebimento do formulário de inscrição dentro dos prazos fixados neste Edital.

5.4 A PROPPI somente analisará as propostas submetidas pelo formulário online. Documentos impressos endereçados à PROPPI ou enviados via e-mail serão desconsiderados.

5.5 Inscrições com informações inverídicas e/ou inconsistentes ou enviadas após o término do período de inscrições serão indeferidas.

5.6. A verificação da veracidade das informações prestadas pelo candidato na inscrição poderá ser efetuada a qualquer tempo, mesmo após a homologação do resultado final da seleção.

6. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

6.1 As propostas que atenderem aos critérios de elegibilidade deste edital serão classificadas com uma nota de 0 a 100.

6.2 A avaliação da proposta dar-se-á com base no plano de trabalho submetido pelo docente, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Qualidade e exequibilidade do plano de trabalho - 25 pontos;
- b) Potencial de estabelecimento de parcerias internacionais - 15 pontos;
- c) Qualidade ou excelência da instituição na qual o docente realizará o estágio pós-doutoral - 15 pontos;
- d) Análise do Currículo Lattes do solicitante, cuja pontuação será feita conforme planilha de produtividade da Proppi e normalizada para a maior pontuação dentre os concorrentes de cada grande área do conhecimento – 20 pontos;
- e) Análise dos produtos pretendidos, ou seja, benefício das atividades propostas para fortalecer o PPG ao qual está vinculado, ou favorecer o ingresso do docente contemplado em algum PPG da UFOP ou ainda fortalecer ações institucionais que visem à criação de PPGs em áreas de interesse institucional - 25 pontos

6.3 A avaliação dos planos de trabalho apresentados pelos docentes e o julgamento das propostas ficará a cargo de Comissão de Avaliação designada pela PROPP, composta por representantes das diversas áreas do conhecimento e reconhecidos na sua área de atuação.

6.4 Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão utilizados:

- a) Docentes que já realizaram estágio pós-doutoral ou que possuem os requisitos legais para se aposentarem não serão priorizados.
- b) Serão priorizadas propostas de docentes que estão vinculados à UFOP no regime de 40h/DE há no máximo 15 anos.

6.5 Serão desclassificadas propostas que:

- a) Apresentarem documentação incompleta, de acordo com a seção 5 do edital;
- b) Forem encaminhadas fora do prazo estabelecido pelo edital;
- c) Não atendam a qualquer dos critérios de elegibilidade estabelecidos na seção 3 deste edital.

7. DOS RECURSOS.

Os recursos poderão ser apresentados segundo os procedimentos regimentais da UFOP, por meio do email projetos.propp@ufop.edu.br, com o assunto "Interposição de recurso - Edital PROGEP-PROPPI 01/2023", respeitados os prazos especificados neste edital.

8. DO CRONOGRAMA.

Publicação do edital	15 de fevereiro
Submissão das propostas	15 de fevereiro a 31 de março
Análise das propostas	3 a 5 de abril
Divulgação das propostas selecionadas	5 de abril
Período para interposição de recursos	10 a 11 de abril

Análise dos recursos	12 de abril
Divulgação e homologação do resultado final	12 de abril

9. DAS OBRIGAÇÕES.

9.1 Os/as docentes selecionados/as neste Edital assinarão junto à Coordenadoria de Desenvolvimento Pessoal da Progep termo de compromisso.

9.2 Os/as docentes selecionados/as neste Edital que sejam vinculados a Programas de Pós-Graduação deverão apresentar ao Colegiado do PPG, em até 3 (três) meses do efetivo retorno à instituição, relatório das atividades realizadas, contendo, minimamente, as seguintes informações:

- a) Evidência de estabelecimento de parcerias e/ou convênios com as instituições de destino, nacionais ou estrangeiras;
- b) Comprovação de produções conjuntas publicadas, aceitas ou submetidas para publicação e demais itens informados como pretendidos no plano de trabalho; c) Descrição de plano de difusão (por meio de conferências, seminários ou congêneres) da experiência acadêmica obtida no estágio Pós-Doutoral, que deve conter, no mínimo, a realização de um evento público nas dependências da UFOP.

9.3 Os/as docentes selecionados/as neste Edital que não sejam vinculados a Programas de Pós-Graduação deverão apresentar à Assembleia do seu Departamento, em até 3 (três) meses do efetivo retorno à instituição, relatório das atividades realizadas, contendo, minimamente, as seguintes informações:

- a) Evidência de estabelecimento de parcerias e/ou convênios com as instituições de destino, nacionais ou estrangeiras;
- b) Comprovação de produções conjuntas publicadas, aceitas ou submetidas para publicação e demais itens informados como pretendidos no plano de trabalho;
- c) Comprovante de solicitação de credenciamento em Programa de Pós-Graduação da UFOP eventualmente mencionado no plano de trabalho ou comprovante de criação de núcleo de pesquisa que enseje a proposição de um novo Programa de Pós-Graduação.

9.4. O relatório mencionado nos itens 9.1 e 9.2 deverá ser apreciado pelo Colegiado do PPG ou Assembleia Departamental até a terceira reunião ordinária após o retorno do docente contemplado.

9.5. O relatório, junto de toda a documentação comprobatória e do extrato da ata da reunião que apreciou e deliberou sobre o tema, devem ser enviados à PROPP e à PROGEP até 6 (seis) meses após o retorno do docente à UFOP, por meio de formulário próprio, disponível na página da PROPP. Neste formulário deverão ser informados se os produtos pretendidos informados no ato da inscrição foram alcançados, bem como o quantitativo dos mesmos, quando cabível, para comparação com as metas propostas.

9.6. O/a docente cujo relatório não tiver sido aprovado ficará inadimplente e impedido de concorrer à nova vaga de substituto bem como a fazer solicitações de auxílios da PROPP (Ex. Editais do Programa PIQ; Editais de Iniciação Científica) até a solução da inadimplência.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 Após a divulgação dos resultados da seleção, o Departamento de vínculo do/a docentes efetivo/a deverá encaminhar proposta de contratação do professor substituto par a PROGEP/UFOP, que lançará o edital de seleção e dará orientações quanto ao processo de contratação.

10.2 A inscrição implicará compromisso tácito, por parte do/a candidato/a, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste edital, não podendo alegar seu desconhecimento.

10.3 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROGEP/UFOP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4 Os/as docentes contratados/as deverão cumprir as obrigações estabelecidas no Capítulo V da resolução CEPE 7708/2019. Os casos omissos serão deliberados pela PROPP e pela PROGEP.

10.5 Informações relativas ao processo seletivo poderão ser obtidas na PROPP pelo e-mail projetos.propp@ufop.edu.br.

10.6 Informações relativas à realização do concurso pós divulgação das vagas, bem como relativas ao processo de contratação do docente substituto poderão ser obtidas por meio do e-mail substituto@ufop.edu.br.

10.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação de professor/a substituto/a, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à ordem de classificação, ao prazo de validade da seleção e à apresentação da documentação exigida em lei.

10.8 Este edital terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

BRUNO CAMILLOTO ARANTES
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

RENATA GUERRA DE SÁ COTA
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Renata Guerra de Sá Cota, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**, em 15/02/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 15/02/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475928** e o código CRC **E0E8692D**.